



Objetivo

Promover a florestação e a criação de áreas arborizadas em terras agrícolas e não agrícolas, a implantação, regeneração ou renovação de sistemas agroflorestais e a melhoria do valor económico das florestas.

Descrição

Intervenção direcionada para o apoio às explorações do setor silvícola no âmbito de uma gestão florestal responsável mediante a utilização de espécies bem-adaptadas às condições edafo-climáticas da região e que contribuam para a melhoria dos ecossistemas e investimentos que melhorem o valor económico, com instalação sustentável de novas estruturas florestais, recurso a tecnologias florestais e à transformação, mobilização e comercialização de produtos florestais.

Integras as seguintes tipologias de investimento:

- Florestação e criação de áreas arborizadas;
- Sistemas agroflorestais;
- Melhoria do valor económico das florestas.

Beneficiários Elegíveis

- A exploração estar registada no Sistema de Identificação Parcelar (SIP);
- Para investimentos de florestação e criação de áreas arborizadas:
 - Ser detentor de terras agrícolas e não agrícolas. Caso seja uma entidade pública só é elegível se tiver competência em matéria florestal.
- Para investimentos de sistemas agroflorestais:
 - Ser detentor, público ou privado, de terras e respetivas associações.
- Para investimentos de melhoria do valor económico das florestas:
 - Ser detentor privado de espaços florestais, PME com atividade no setor florestal, Cooperativas e/ou Associações florestais, não sendo necessário comprovar a titularidade de área florestal;
 - Pessoas Singulares e/ou coletivas.
- Consultar os requisitos específicos na [ficha de programação](#).

Condições de Acesso

- Cumprir as disposições legais comunitárias, nacionais e regionais aplicáveis nomeadamente em matéria de contratação pública, apoios estatais, licenciamento, autorizações e pareceres exigíveis emitidos por entidades externas à Autoridade de Gestão;
- Obedecer a critérios de racionalidade técnica;
- Cumprir as disposições técnicas previstas no Plano de Gestão Florestal;
- Deter, quando aplicável, as autorizações previstas, na legislação aplicável da autoridade competente, para a operação de florestação;
- Consultar os requisitos específicos e espécies elegíveis na [ficha de programação](#).

Apoio

- Apoio atribuído sob a forma de subvenção, com um nível de apoio diferenciado em função da tipologia do investimento:
 - Florestação e criação de áreas arborizadas: 100% do custo total elegível;
 - Sistemas agroflorestais: 100% do custo total elegível;
 - Melhoria do valor económico das florestas: 80% do custo total elegível;
- Consultar outras referências na [ficha de programação](#).

Como se Candidatar

Consultar informação na [página web do PEPAC na RAA](#)

Legislação Aplicável

Legislação Nacional: [Portaria n.º 79/2026, de 15 de julho](#)

[Ver mais informação na página PEPAC do website GPP](#)